MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.270/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano Patrimônio Municipal, à FRANCISCA DE SACRAMENTO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA DE SACRAMENTO GOMES, localizado na Velha Marabá, a Rua Benjamin Constant s/n, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com Josefa Custódio Sacramento, pelo lado esquerdo com João Vieira de Souza, ao Norte fazendo frente com a Rua Benjamin Constant, ao Sul fundos com quem de direito, medindo 5,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =